



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3617 – Assú-RN, terça-feira, 12 de março de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário
João Wallace da Silva
João Batista de Souza Jr
Paulo César de Brito
Maria Elisângela Albano
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 183/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) CIRANA RIZZA DE BARROS MACHADO, matrícula nº 1091-4, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, B-2/II lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, para serem gozadas durante o período de 12 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 11 de março de 2019.

PABLO RAMOS GOMES
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 77, I, §1º, I do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei nº 003/1969);

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva **ANA NESTOR DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 9213-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 12 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

PABLO RAMOS GOMES
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 417/2019

NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 13 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 418/2019
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 13 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 419/2019
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 13 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 420/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 13 de março de 2019
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 421/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 13 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

VALOR R\$: 300,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 423/2019
NOME: LEONILA MOURA LESSA
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março e retorno dia 22 de março de 2019
VALOR R\$: 225,00

QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março e retorno dia 22 de março de 2019
VALOR R\$: 225,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 422/2019
NOME: SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março e retorno dia 22 de março de 2019

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 424/2019
NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 425/2019
NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março e retorno dia 22 de março de 2019
VALOR R\$: 150,00

SECRETARIA DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019

TERMO DE CONTRATO EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, E A EMPRESA: TARSILA TAWNEE CALDAS LIMA 05088346433.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, situado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.662/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Maria da Glória Ferreira Pessoa, 164 – Apto 05, Condomínio Vivendas do Vale – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TARSILA TAWNEE CALDAS LIMA 05088346433**, inscrita no CNPJ nº 25.321.719/0001-55, com sede à Rua General Antônio Fernandes Dantas, neste ato representado pelo seu titular, a Sra. Tarsila Tawnee Caldas Lima, brasileira, residente e domiciliada na Rua General Antônio Fernandes Dantas, inscrita no CPF nº 050.883.464-33 e RG nº 2.332.723, doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, os quais têm justa a contratação de acordo com as cláusulas que se segue:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONFECÇÃO, COBERTURA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, MOSTRANDO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, JUNINAS E POTENCIAIS DA CIDADE DO ASSÚ E NO VALE.**

1.0.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, Termo de referência determinante do processo administrativo nº 442/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão realizados por execução direta, sob o regime de preço total, decorrente de aferição dos serviços executados e dos quantitativos constantes do Termo de Referência respectivo.

2.2. A prestação de serviço terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento dos insumos e da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Transferir os direitos autorais do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, à contratante, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

5.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5.2.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

objeto do contrato;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Global de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, referente a proposta vencedora, da seguinte forma:

6.1.1. 50% (cinquenta por cento) do valor total após a realização dos festejos de momo;

6.1.2. 50% (cinquenta por cento) do valor total após a realização dos festejos juninos.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

7.1.2. A administração mantenha interesse na realização do serviço;

7.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

7.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo uma delas após os festejos de carnaval e outra após os festejos juninos.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

1.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no presente termo.

8.2.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos em

pagamentos da mesma espécie.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento-Geral do Município:

Unidade Orçamentária	004 – Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude
Fonte de Recursos	0.0.100.10000 – Recursos Ordinários
Programa e Trabalho	0020 – Valorização e Desenvolvimento do Turismo Local
Projeto/Atividade/Denominação	2031 – Apoio a Eventos Culturais e Festivos
Elemento de Despesa	0164 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de multa moratória de até **1,0 % (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **15 (quinze) dias**.

1.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço.

13. CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Assú/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
CONTRATANTE

TARSILA TAWNEE CALDAS LIMA 05088346433
CNPJ: 25.321.719/0001-55
TARSILA TAWNEE CALDAS LIMA Representante Legal
CPF: 050.883.464-33
CONTRATADO (A)

BRAZ BARRETO SOARES NETO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Eventos e Turismo

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de banda musical, para apresentação durante a FESTA DE SÃO JOSÉ, padroeiro da comunidade de LINDA FLOR no município de Assú. Nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical **FORRÓ DOS 3** que tem como empresário **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.725.128/0001-00, com endereço à Rua Campos Sales, 43, Santo Antonio CEP: 59.611-050 - Mossoró/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 17/03/2019**, no horário das **15h00min às 17h00min..** **AUTORIDADE RATIFI-**

CADORA: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL:** inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações. Assú/RN, 12 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN. **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/ PENDRIVE** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista, Assú/RN – fone: (84) 3331-2121 / 2122 - Ramal 217 – e-mail: cpl@assu.rn.gov.br - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12.04.2019, às 09 horas.** Assú/RN, 12 de março de 2019.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX
PRESIDENTE DA CPL

ESPAÇONÃO UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
02	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
03	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
05	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
06	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
08	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
09	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
10	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
12	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
13	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
14	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
15	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
16	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
17	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
19	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
23	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
24	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
26	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
27	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
28	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
29	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
30	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
31	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2019**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
02	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
03	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
05	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
06	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
08	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
09	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
10	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
12	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
13	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
14	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
15	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
16	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
17	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
19	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
20	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
21	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
24	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
26	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
27	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
28	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
29	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
30	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
31	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas